



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.393, de 04 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNIC 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL.....	R\$ 285.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2014.0000 - BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP.
www.cedral.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 285.000,00

Artigo 3.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 04 de maio de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP.
www.cedral.sp.gov.br